PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^0 936 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, aprova e, eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme quadro abaixo.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		004 - Secretaria Municipal de Finanças			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Finanças			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.000	33909300	Indenizações e Restituições	0	xxx	5.000,00
Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		007 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.000	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	49	xxx	5.000,00
04.122.0001.2.000	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	50	xxx	5.000,00
TOTAL:					**15.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Anulação Parcial, conforme determina o artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		001 - Gabinete do Prefeito			
Sub-Unidade Orçamentária		004 - Gabinete de Planejamento e Orçamento			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.000	33903000	Material de Consumo	50	43	(5.000,00)
04.122.0001.2.000	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0	44	(5.000,00)
Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		007 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.003	33903000	Material de Consumo	49	167	(5.000,00)
TOTAL:					**(15.000,00)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 05 DE MARÇO DE 2012

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL